

(QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), devendo a quantia ser recolhida no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO:** Esta obrigação origina-se do procedimento administrativo nº 1757/2019, que estabelece a necessidade de cumprimento de medida compensatória, sendo esta oriunda da Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV, a qual foi aprovada pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano – CTPCU, conforme parecer nº 0481/2019, bem como Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão CMDU nº 574/2019, registrada na Ata da 42ª Reunião Ordinária de 16 de Outubro de 2019, no qual é definido o objeto da cláusula primeira deste termo reconhecendo expressamente a obrigação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:** A DEVEDORA confessa e assume integral responsabilidade pelo CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO definida na CLÁUSULA PRIMEIRA, conforme Decisão CMDU, com pagamento no prazo máximo de 20 (VINTE) dias, prorrogáveis mediante prévia justificativa, a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Município de Manaus.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:** O presente termo importa em confissão irretroatável da obrigação de fazer e o atraso no cumprimento desta provoca o imediato cancelamento da regularização e habite-se de quaisquer projetos ou obras da empresa junto a este INSTITUTO, sujeitando-se ainda, às medidas judiciais cabíveis, na forma do artigo 247 e seguintes do Código Civil Brasileiro vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do mesmo.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Manaus, 29 de Outubro de 2019

*Cayme Brand Lopez*

PETROVÁN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ nº 84.472.951/0001-27

*Cláudio Guenka*

INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO  
CLÁUDIO GUENKA  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”**

**PORTARIA Nº 52/2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 16 de janeiro de 2018, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.286, de 28 de dezembro de 2017, Anexo Único, Parte I;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pela Diretoria;

**RESOLVE:**

**I – DESTITUIR** a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao quadro desta Entidade da Administração Indireta, da função gratificada de Chefe de Setor, a contar de 02.10.2019, constante na estrutura da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”- FDT.

Nome	Matrícula	Função Gratificada
Ada Carla Brandizzi Rebouças	122.212-0 A	Chefe de Setor - FG-01

**II – DESIGNAR** o servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Entidade da Administração Indireta, para a função gratificada de Chefe de Setor, a contar de 02.10.2019, constante na estrutura da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”- FDT.

Nome	Matrícula	Função Gratificada
Henoch Rodrigues Mafra	128.341-3 A	Chefe de Setor - FG-01

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de outubro de 2019.

*Martia Moutinho da Costa Cruz*

MARTIA MOUTINHO DA COSTA CRUZ  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2019-CML/PM**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**(Processo n. 2019/1637/5942 - SEMSA)**

**OBJETO:** Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT) da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Edital disponível:** a partir do dia 04/11/2019 às 15h.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 18/11/2019 às 9h45.

**Início da sessão:** dia 18/11/2019 às 10h00 (horário de Brasília).

**Maiores informações:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 31 de outubro de 2019.

*Jadson Palheta da Silveira*

JADSON PALHETA DA SILVEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 160/2019-CML/PM**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**(Processo n. 2019/1637/3684 - SEMSA)**

**OBJETO:** Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Edital disponível:** a partir do dia 04/11/2019 às 15h.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 18/11/2019 às 09h45.

**Início da sessão:** dia 18/11/2019 às 10h00 (horário de Brasília).

**Maiores informações:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.